

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2023**

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ; **OBJETO:** disciplinar o acesso e a utilização dos portais de serviços e-SAJ, aos usuários indicados pela SSPDS permitindo que estes, na condição terceiro interessado, consultem os feitos eletrônicos em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado do Ceará, inclusive para o recebimento de intimações, citações eletrônicas e petições em quaisquer instâncias e propiciar a integração entre os sistemas de informação dos partícipes, via webservice, através da interface disponibilizada pelo TJ/CE, com base no padrão de integração estabelecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e Samuel Elânio de Oliveira Júnior.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8517324-59.2023.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 15 (quinze) inscrições no Workshop Círculo de Justiça Restaurativa e Construção de Paz;

VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021; **CONTRATADO:** Escola Superior da Magistratura da AJURIS;

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

EDITAL Nº 246/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a classificação inicial da vaga de Juiz(iza) de Direito Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza pelo critério de merecimento, conforme Portaria nº 1584/2023 (DJe 03/07/2023);

CONSIDERANDO, ainda, que a 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza fora ofertada para remoção mediante o Edital nº 138/2023 (DJe 03/07/2023), e foi provida pelo magistrado Eptácio Quezado Cruz Júnior, à época, Titular da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juizes(izas) de Direito de Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para o cargo de **Juiz(iza) de Direito Titular da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**.

Art. 2º Os(As) Juizes(izas) de Direito que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, **fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021 (DJe 18/11/2021).**

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, com requerimento assinado (digital ou fisicamente) e encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irretratável.

Art. 4º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(às) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	AQUIRAZ	2ª VARA CÍVEL
1	2	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	CRATO	2ª VARA CÍVEL
1	3	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	VIÇOSA DO CEARÁ	2ª VARA



1	4	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	CRATO	JECC
1	5	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	EUSÉBIO	VARA ÚNICA CRIMINAL
1	6	WELITHON ALVES DE MESQUITA	QUIXADÁ	VARA ÚNICA CRIMINAL
1	7	REJANE EIRE FERNANDES ALVES	EUSÉBIO	2ª VARA CÍVEL
1	8	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	VÁRZEA ALEGRE	VARA ÚNICA
1	9	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO	ACARAÚ	1ª VARA
1	10	DENYS KAROL MARTINS SANTANA	TIANGUÁ	1ª VARA CÍVEL
1	11	ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	RUSSAS	2ª VARA CÍVEL
1	12	RONALD NEVES PEREIRA	ICÓ	JECC
1	13	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	RUSSAS	1ª VARA CÍVEL
1	14	LEILA REGINA CORADO LOBATO	ARACATI	2ª VARA CÍVEL
1	15	MARCELINO EMÍDIO MACIEL FILHO	BARBALHA	1ª VARA CÍVEL
1	16	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BATURITÉ	1ª VARA CÍVEL
1	17	RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	AQUIRAZ	VARA ÚNICA CRIMINAL
1	18	CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA FRANKLIN THOMÁZ	ARACOIABA	VARA ÚNICA
1	19	CÉSAR DE BARROS LIMA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1ª VARA
1	20	TONY ALUÍSIO VIANA NOGUEIRA	ARACATI	JECC
2	21	JURACI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	CRATO	2ª VARA CRIMINAL
2	22	FRANCISCO GILMÁRIO BARROS LIMA	BEBERIBE	1ª VARA
2	23	MIKHAIL DE ANDRADE TORRES	SENADOR POMPEU	1ª VARA
2	24	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO	EUSÉBIO	1ª VARA CÍVEL
2	25	CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO	BARBALHA	2ª VARA CÍVEL
2	26	TADEU TRINDADE DE AVILA	ITAPAJÉ	2ª VARA CÍVEL
2	27	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	BATURITÉ	2ª VARA CÍVEL
2	28	RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	NOVA RUSSAS	1ª VARA
2	29	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	CANINDÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
2	30	TASSIA FERNANDA DE SIQUEIRA	URUBURETAMA	2ª VARA
2	31	THALES PIMENTEL SABOIA	CANINDÉ	1ª VARA CÍVEL
2	32	JANAINA GRACIANO DE BRITO	ARACATI	VARA ÚNICA CRIMINAL
2	33	EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA	IGUATU	1ª VARA CRIMINAL
2	34	ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE	MORADA NOVA	2ª VARA CÍVEL
2	35	LESLIE ANNE MAIA CAMPOS	ITAPIPOCA	VARA ÚNICA CRIMINAL
2	36	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	QUIXERAMOBIM	2ª VARA
3	37	ALFREDO ROLIM PEREIRA	PACAJÚS	2ª VARA
3	38	SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS	CRATEÚS	2º JUIZADO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
3	39	NIWTON DE LEMOS BARBOSA	BREJO SANTO	2ª VARA CÍVEL
3	40	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	MARANGUAPE	2ª VARA CÍVEL
3	41	PAULO JEYSON GOMES ARAÚJO	ITAPIPOCA	2ª VARA CÍVEL
3	42	YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR	IGUATU	2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
3	43	CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO	TRAIRI	VARA ÚNICA
3	44	CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO	SÃO BENEDITO	VARA ÚNICA
3	45	DANUBIA LOSS NICOLAO	ARACATI	1ª VARA CÍVEL
3	46	GILVAN BRITO ALVES FILHO	MASSAPÉ	2ª VARA
3	47	CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNÇÃO	ITAITINGA	1ª VARA
3	48	WILSON DE ALENCAR ARAGÃO	BEBERIBE	2ª VARA
3	49	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	BARBALHA	VARA ÚNICA CRIMINAL



4	50	SAULO BELFORT SIMÕES	ITAPIPOCA	JECC
4	51	LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA	RUSSAS	VARA ÚNICA CRIMINAL
4	52	BERNARDO RAPOSO VIDAL	BATURITÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
4	53	ANDRÉ ARRUDA VERAS	TRAIRI	2ª VARA
4	54	JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES	ARACATI	JUIZADO AUXILIAR DA 12ª ZONA JUDICIÁRIA
4	55	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	TIANGUÁ	JECC
4	56	DANIEL GONÇALVES GONDIM	BATURITÉ	JUIZADO AUXILIAR DA 10ª ZONA JUDICIÁRIA
4	57	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	VIÇOSA DO CEARÁ	1ª VARA
4	58	JAISON STANGHERLIN	CRATEÚS	2ª VARA CÍVEL
4	59	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	MARANGUAPE	VARA ÚNICA CRIMINAL
5	60	BRUNA DOS SANTOS COSTA	PACATUBA	1ª VARA
5	61	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	LIMOEIRO DO NORTE	2ª VARA CÍVEL
5	62	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA FEITOSA	URUBURETAMA	1ª VARA
5	63	WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA	QUIXERAMOBIM	1ª VARA
5	64	FRANCISCO EDUARDO GIRAÓ BRAGA	GRANJA	1ª VARA
5	65	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	CASCADEL	2ª VARA
5	66	PAMELA RESENDE SILVA	PACAJÚS	1ª VARA
5	67	SAMARA COSTA MAIA	BREJO SANTO	2ª VARA
6	68	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	BOA VIAGEM	1ª VARA
6	69	PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO	MORADA NOVA	VARA ÚNICA CRIMINAL
6	70	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	ICÓ	VARA ÚNICA CRIMINAL
6	71	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	AQUIRAZ	1ª VARA CÍVEL
6	72	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	TIANGUÁ	2ª VARA CÍVEL
6	73	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	CANINDÉ	JUIZADO AUXILIAR DA 13ª ZONA JUDICIÁRIA
6	74	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	CRATEÚS	JECC
7	75	LARISSA AFFONSO MAYER	SÃO BENEDITO	1ª VARA CÍVEL
7	76	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA	TIANGUÁ	1º JUIZADO AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
7	77	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	ITAPIPOCA	1ª VARA CÍVEL
7	78	MARIA ANITA ARARUNA CORREA DIAS	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA CRIMINAL
7	79	ARTHUR MOURA COSTA	CRATEÚS	6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
8	80	FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR	CAMOCIM	2ª VARA
8	81	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	SENADOR POMPEU	2ª VARA
8	82	AMAIARA CISNE GOMES	CAMOCIM	1ª VARA
8	83	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	ACOPIARA	2ª VARA CÍVEL
9	84	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	MOMBAÇA	2ª VARA
9	85	FREDERICO AUGUSTO COSTA	CAMOCIM	JUIZADO AUXILIAR DA 11ª ZONA JUDICIÁRIA
9	86	LIANA ALENCAR CORREIA	CRATEÚS	1ª VARA CÍVEL
10	87	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	MARANGUAPE	1ª VARA CÍVEL
10	88	GABRIELA CARVALHO AZZI	ITAPAJÉ	1ª VARA CÍVEL
10	89	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	ITAPAJÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
11	90	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	ACOPIARA	1ª VARA CÍVEL
11	91	JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO	LIMOEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL
12	92	FABRICIUS FERREIRA SILVA	CEDRO	ÚNICA
12	93	RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	TIANGUÁ	VARA ÚNICA CRIMINAL
13	94	FERNANDA ROCHA MARTINS	UBAJARA	ÚNICA
14	95	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	ITAITINGA	2ª VARA



15	96	DIOGO SCHENATTO IRION	MORADA NOVA	1ª VARA CÍVEL
16	97	GUSTAVO FARIAS ALVES	ACARAÚ	2ª VARA
17	98	YURI COLLYER DE AGUIAR	GRANJA	2ª VARA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL Nº 247/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Estadual nº 18.404, de 27 de junho de 2023, que cria cargos de Juiz(iza) de Direito nas entrâncias final e intermediária, nas Comarcas de Fortaleza, Caucaia, Sobral e Brejo Santo;

CONSIDERANDO a classificação inicial da vaga de Juiz(iza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú pelo critério de antiguidade, conforme Portaria nº 2292/2023 (DJe 04/10/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo de **Juiz(iza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú**.

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, com requerimento assinado (digital ou fisicamente), bem como a comprovação de não retenção injustificada de autos além do prazo legal, a ser encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG) no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irretratável.

Art. 4º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(às) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	AQUIRAZ	2ª VARA CÍVEL
1	2	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	CRATO	2ª VARA CÍVEL
1	3	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	VIÇOSA DO CEARÁ	2ª VARA
1	4	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	CRATO	JECC
1	5	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	EUSÉBIO	VARA ÚNICA CRIMINAL
1	6	WELITHON ALVES DE MESQUITA	QUIXADÁ	VARA ÚNICA CRIMINAL
1	7	REJANE EIRE FERNANDES ALVES	EUSÉBIO	2ª VARA CÍVEL
1	8	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	VÁRZEA ALEGRE	VARA ÚNICA
1	9	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO	ACARAÚ	1ª VARA
1	10	DENYS KAROL MARTINS SANTANA	TIANGUÁ	1ª VARA CÍVEL
1	11	ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	RUSSAS	2ª VARA CÍVEL
1	12	RONALD NEVES PEREIRA	ICÓ	JECC
1	13	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	RUSSAS	1ª VARA CÍVEL
1	14	LEILA REGINA CORADO LOBATO	ARACATI	2ª VARA CÍVEL